

CEDI

Povos Indígenas no Brasil

Fonte: 10 Estado de Paraná

Class.: 216

Data: 25/02/84

Pg.: _____

**Mandado de segurança
190
contra o ato da Funai**

BRASÍLIA — O ex-deputado federal paulista Antônio Morimoto impetrou mandado de segurança preventivo no Supremo Tribunal para impedir que a Funai venha a registrar como terras indígenas as três fazendas de sua propriedade na comarca de Cáceres, em Mato Grosso. Morimoto diz que a Funai, mesmo sem obter amparo judicial para a medida, decidiu demarcar administrativamente uma vasta região do Vale do Guaporé, incluindo as fazendas São Luis, Partido e Cabixi, de propriedade de sua família, para ali alojar índios do grupo Mamainde e Nhambikwara, a pretexto de que aquelas terras pertenceram a silvícolas no passado.

Na impetração, o advogado Antônio Conceição faz o histórico da cadeia dominial das terras. Nega que elas hajam sido povoadas por índios e lembra que a invocação do artigo 198 da Constituição de 69, com base para o confisco de terras que já foram de índios, foi criticada pelo ministro Coreiro Guerra, para quem esse dispositivo exige aplicação cautelosa. "Ele é igual ao preceito do artigo primeiro do decreto Bolhevique, que abolia a propriedade privada e revogava as disposições em contrário", disse então o atual presidente do supremo, no julgamento lembrado no pedido de segurança. O processo recebeu o nº 20.433 e foi sorteado para relator o

ministro Djaci Falcão. A impetração foi levada ao Supremo Tribunal porque os impetrantes (além do ex-deputado, Luis Morimoto e Missako Morimoto) querem, também, que o presidente da República seja proibido de homologar a demarcação administrativa que a Funai está programando, conforme ato já assinado por Otávio Ferreira Lima, presidente da Fundação. Também os ministros Mário Andreazza, do Interior, e Danilo Venturini, de Assuntos Fundiários, são arrolados no pedido de segurança, para que não aprovem a proposta que a Funai lhes fará de desapropriação das fazendas.

O advogado Armando Conceição diz que a Funai levou vinte índios para a fazenda São Luis, ali os instalou em ranchos improvisados de pau a pique e vem insuflando o grupo contra empregados, para que o simulacro de ataque seja entendido como pretensão dos índios de retornarem a terras que nunca foram deles. Os fatos, segundo ainda o advogado, foram apurados em investigação policial preliminar, a cargo da Polícia Federal. Além disso, a petição da família Morimoto transcreve documento datado de março de 1971 e assinado pelo general Oscar Jerônimo Bandeira de Melo, então presidente da Funai, certificando que as terras daquela região jamais foram habitadas por índios.